



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

PORATARIA 764/2010

Dispõe sobre o horário do expediente da Secretaria e das Zonas Eleitorais da Capital no dia 3 de dezembro de 2010.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, incisos XXIII e XXXIX, da Resolução n.º 8, de 28 de fevereiro de 2008, deste Tribunal (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a realização do evento popular Carnatal no período de 02 a 05 de dezembro, nesta Capital;

CONSIDERANDO a dificuldade de acesso a determinadas áreas da cidade, face às restrições do trânsito em diversas ruas de escoamento de veículos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar que o expediente na Secretaria deste Tribunal e nas Zonas Eleitorais da Capital, no dia 3 de dezembro do corrente ano (sexta-feira), seja cumprido das 7:30 às 13:30 horas.

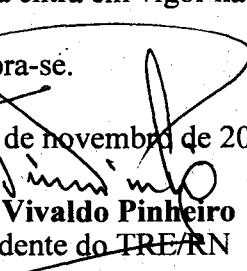
Parágrafo único. As Seções de Suporte Operacional e de Gerência de Infra-Estrutura/CIE/STI funcionarão no horário normal de expediente, a fim de eventual necessidade de suporte às Zonas Eleitorais do interior do Estado.

Art. 2.º. Prorrogar para o primeiro dia útil subsequente os prazos que se vencerem ou iniciarem na referida data.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cumpra-se.

Natal, 30 de novembro de 2010.


Des. Vivaldo Pinheiro
Presidente do TRE/RN